



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH N.º 4793, de 25 de novembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 1046/2019, de 21 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE**, MEDICO T6 - PEDIATRA/PLANTONISTA I e MEDICO T4 - PEDIATRA, CPF 014.048.690-93, MATRICULAS 831151/953221, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para participar do 1º Simpósio Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência, no dia 3 de dezembro de 2019, em alusão ao "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência", promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, no Auditório da CELEPAR, localizado à Rua Mateus Leme, nº 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR e, participar, a convite do CONSEA/PR, no dia 5 de dezembro de 2019, de Plenária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, na cidade de Curitiba/PR, ficando as despesas de traslado (retorno à Toledo) e hospedagem (pernoite no dia 4/12/2019), custeadas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Saída prevista de Toledo no dia 2/12/2019, às 22h15min e retorno previsto para o dia 6/12/2019, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impermeabilização de piso vinílico da Central de Especialidades e Farmácia Comunitária (anexo ao Pronto Atendimento Municipal - PAM), com fornecimento de mão de obra especializada e produtos necessários para execução dos serviços. **DATA DE ABERTURA:** 13 de DEZEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.236,80 (dezesete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 2

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0519.230-72

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0519.230-72 que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, e o Município de Toledo/PR, CNPJ 76.205.806/0001-88; que altera o Anexo II – Cronograma de Desembolso, da cláusula 38.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0519.230-72	Estado/Município/Distrito Federal TOLEDO	UF PR
Programa FINISA	TOMADOR TOLEDO/PR	
Data da Primeira Amortização 04 / 05 / 2021	Valor do Financiamento R\$ 12.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos TRIMESTRAL		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2019	7.950.000,00
2020	4.050.000,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 167, de 28 de novembro de 2019

Designa servidores para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 12/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2019, oriunda do processo Pregão Presencial nº 5/2019 cujo objeto é a aquisição de água mineral, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 3

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 168, de 28 de novembro de 2019

Designa servidor para fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 10 e 11/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 10 e 11/2019, oriundas do processo Pregão Presencial nº 4/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.535,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 21 de novembro de 2019, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de água mineral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.334,50 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 28 de novembro de 2019, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 5/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 2 de dezembro de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 172, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Foltz").

Projeto de Lei nº 173, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Jardim Lago Norte").

Projeto de Lei nº 174, de 2019

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).

INDICAÇÕES

Indicação nº 961, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Disponibilização de van ou ônibus para transportar familiares e pacientes que necessitam ir para Cascavel nos Hospitais UOPECCAN e CEONC com horários diferenciados.

Indicação nº 962, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Recolhimento de animais mortos, de pequeno a grande porte, em espaços públicos e privados no Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 963, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Construção de um centro comunitário na Vila Paulista.

Indicação nº 964, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Revitalização da Praça das Ginastas, na Rua Guanabara, próximo ao Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 965, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Guanabara, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua da Faculdade, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 966, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 967, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de construção de praça em imóvel municipal, na Vila Industrial.

Indicação nº 968, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Realização de melhorias na ciclovia em paver da Avenida José João Muraro.

Indicação nº 969, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 970, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Realização de roçada às margens da Rua Cristiano Dezanetti, na quadra da futura instalação do CRAS Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 971, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Fornecimento de árvores nativas para o plantio no entorno da Associação de Moradores do Jardim Coopagro.

Indicação nº 972, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Abertura da Rua Maria José Nogueira no Jardim Coopagro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 973, de 2019

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Recapeamento asfáltico no cruzamento da Rua Dom Pedro II com a Rua General Alcides Etchegoyen, no Centro.

Indicação nº 974, de 2019

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Alteração do local do ponto de táxi da Rua Nossa Senhora do Rocio, próximo ao Hospital Dr. Campagnolo, no Centro.

Indicação nº 975, de 2019

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Pintura da sinalização horizontal "PARE", na Rua Tarumã esquina com a Rua da Igreja, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 976, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Implantação de quadra poliesportiva próximo à Associação de Moradores do Jardim Esplanada.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 383, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a realização de melhorias na sinalização e malha viária da BR-467 nas vias que dão acesso à Cidade de Toledo.

Requerimento nº 384, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para que sejam efetuadas melhorias na sinalização da BR-467 próximo ao Posto Corujão.

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 385, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin.

Ementa: Solicita relação nominal mensal de docentes que recebem proventos com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 151, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Projeto de Lei nº 162, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 155, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Projeto de Lei nº 158, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Vitória").

Projeto de Lei nº 165, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Projeto de Lei nº 167, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Projeto de Lei nº 168, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2019.

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Walmor Lodi | 11. Leocides Bisognin |
| 2. Ademar Dorfschmidt | 12. Marcos Zanetti |
| 3. Airton Savello | 13. Marli do Esporte |
| 4. Antonio Zóio | 14. Marly Zanete |
| 5. Corazza Neto | 15. Olinda Fiorentin |
| 6. Edmundo Fernandes | 16. Pedro Varela |
| 7. Gabriel Baierle | 17. Renato Reimann |
| 8. Genivaldo Paes | 18. Vagner Delabio |
| 9. Janice Salvador | 19. Valtencir Careca |
| 10. Leandro Moura | |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Airton Savello | Líder do Bloco União por Toledo |
| 2. Leandro Moura | Líder do PSL |
| 3. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo |
| 4. Renato Reimann | Líder do PP |
| 5. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 6. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 7. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Independente |
| 8. Walmor Lodi | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |

PARLAMENTARES

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 1. Corazza Neto | 11. Olinda Fiorentin |
| 2. Edmundo Fernandes | 12. Pedro Varela |
| 3. Gabriel Baierle | 13. Renato Reimann |
| 4. Genivaldo Paes | 14. Vagner Delabio |
| 5. Janice Salvador | 15. Valtencir Careca |
| 6. Leandro Moura | 16. Walmor Lodi |
| 7. Leocides Bisognin | 17. Ademar Dorfschmidt |
| 8. Marcos Zanetti | 18. Airton Savello |
| 9. Marli do Esporte | 19. Antonio Zóio |
| 10. Marly Zanete | |

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Página 5 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 9

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 68/2019

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 68/2019**, cujo objeto é: registro de preços visando futura e eventual aquisição de grama esmeralda em leiva (plantada e adubada), que:

Considerando a não observância do prazo mínimo de publicação do edital, fica alterada a data de abertura para que seja atendida a legislação pertinente.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **10/12/2019**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 10/12/2019** às 09h:00min na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 28 de novembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 69/2019

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 69/2019**, cujo objeto é: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, que:

Considerando a não observância do prazo mínimo de publicação do edital, fica alterada a data de abertura para que seja atendida a legislação pertinente.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **10/12/2019**, até às **14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 10/12/2019** às 14h:00min na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 28 de novembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 69, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 5º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 5º Bimestre de 2019 (setembro e outubro), das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º Bimestre de 2019 dos Conselhos Tutelares I e II de Toledo-PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 70, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela prorrogação de prazo para execução e vigência do Termo de Fomento nº 005/2019 do município de Toledo com a entidade CBEI Ledi Maas Lions.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Lei Municipal “R” 49/2019, a qual “Autoriza o Executivo municipal a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo”;

Considerando a Resolução Nº 32 de 22 de maio de 2019 que delibera pelo repasse dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança - 2018” para as OSC, através do Chamamento Público nº 004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de prazo para execução e vigência do Termo de Fomento nº 005/2019 do município de Toledo com a entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.

Art. 2º - O prazo do Termo de Fomento passa a vigorar até 29/02/2020 para execução e até 30/04/2020 para vigência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 71, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela prorrogação de prazo para execução e vigência do Termo de Fomento nº 004/2019 do município de Toledo com a entidade Casa de Maria.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Lei Municipal “R” 49/2019, a qual “Autoriza o Executivo municipal a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo”;

Considerando a Resolução Nº 32 de 22 de maio de 2019 que delibera pelo repasse dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança - 2018” para as OSC, através do Chamamento Público nº 004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de prazo para execução e vigência do Termo de Fomento nº 004/2019 do município de Toledo com a entidade Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria.

Art. 2º - O prazo do Termo de Fomento passa a vigorar até 29/02/2020 para execução e até 30/04/2020 para vigência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 72, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela adesão a Deliberação nº 084/2019 - CEDCA - Incentivo CMDCA e aprovação do Plano de Ação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº084/2019 que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão a Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 73, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela adesão a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente e aprovação do Plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº089/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão a Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 74, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pelo cancelamento da Reunião Ordinária prevista para 11 de Dezembro de 2019 do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 50 de 12 de Dezembro de 2018 que delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevista para 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 75, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR para o exercício de 2020, tendo as seguintes datas para sua realização:

- Dia 10 de janeiro (posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2020-2023)
- Dia 22 de janeiro;
- Dia 26 de fevereiro;
- Dia 25 de março;
- Dia 22 de abril;
- Dia 27 de maio;
- Dia 24 de junho;
- Dia 22 de julho;
- Dia 26 de agosto;
- Dia 23 de setembro;
- Dia 21 de outubro;
- Dia 25 de novembro;
- Dia 09 de dezembro.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Família, sito a Rua Dr Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, com horário de início às 08h15min.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 76, de 27 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Calendário de 2020 do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, nas dependências da Escola de Administração Pública, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas da União que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de 2020 do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

JANEIRO 2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	01
02	03					

MARÇO 2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	27	28	29	30
31	01					

MAIO 2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	01	02	03	04	05	06

JULHO 2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	01

SETEMBRO 2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	01	02	03

NOVEMBRO 2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	01	02	03	04	05

	Protocolar o instrumental na respectiva secretaria a que a área de atendimento se reporta, bem como enviar por e-mail para a mesma Secretaria;
	Envio dos instrumentais pelas Secretarias de Educação, Esporte, Cultura, Saúde e Juventude para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Novembro de 2019

Edição nº 2.464

Página 19

	a Secretaria de Assistência Social.
	Envio do Relatório pela Secretaria de Assistência Social para o Controle Interno;
	Devolutiva do Relatório pelo Controle Interno para a Secretaria de Assistência Social;
	Envio do Relatório pela Secretaria de Assistência Social para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
	Publicação

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.